GULBENKIAN MÚSICA

Audições para reforços do Coro Gulbenkian

REGULAMENTO

1. ÂMBITO

As audições têm como objetivo ampliar a lista de coralistas que, quando necessário, são convidados a reforçar o Coro Gulbenkian em eventos específicos. A aprovação na audição e a integração na lista de reforços não conferem qualquer direito à celebração de contrato ou à convocação para futuras produções.

2. CANDIDATURAS/AUDIÇÃO

Todas as candidaturas devem ser realizadas exclusivamente através do *site* https://gulbenkian.pt/musica/noticias/audicoes-para-o-coro-gulbenkian-2/ não sendo considerada válida qualquer candidatura enviada por outro meio que não este. O candidato terá de anexar ao formulário de inscrição além do currículo académico, um currículo artístico de uma página sendo efetuada pelo júri uma pré-seleção dos candidatos com base na formação e experiência artística demonstradas. O prazo de receção de candidaturas termina às 23h59 30 de Novembro de 2026, ficando excluídas todas aquelas rececionadas após esta data. As audições terão lugar nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2027, na Sala Michel Corboz, no Edifício Sede da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, Portugal Avenida de Berna, 45A, 1067-001 Lisboa, havendo uma eliminatória final no mesmo local, no dia 15 de Janeiro de 2027.

Requisitos

- Formação em canto e/ou experiência como coralista, a avaliar através da análise curricular.
- Disponibilidade para prestar atividade entre as 18:00 e as 23:00 horas, em ensaios e espetáculos cuja programação poderá recair em dias úteis, fins de semana ou feriados.

As provas consistem na execução de duas peças contrastantes (uma ária de oratória e uma canção/lied à escolha do candidato), de uma canção tradicional portuguesa à escolha do candidato (com ou sem acompanhamento), uma leitura à primeira vista e um excerto coral (enviado após a candidatura). O candidato deverá enviar, por e-mail, uma cópia de todas as peças escolhidas, até 5 dias antes da audição.

O Coro Gulbenkian disponibiliza um pianista acompanhador somente para os dias das audições, para todos os candidatos selecionados.

As partituras e quaisquer questões deverão ser endereçadas para o e-mail: audicoescg@gulbenkian.pt.
O júri das audições será constituído pelas Maestras Titulares, Consultor Artístico do coro e Direção da Gulbenkian Música.
As decisões do júri incidirão sobre todas as matérias que não estejam cobertas por este regulamento e são definitivas e irrecorríveis.

3. HORÁRIOS

Os candidatos aceites serão posteriormente contactados para prestarem provas num intervalo de tempo específico entre as 10h00 e as 18:00h. A convocatória será enviada por correio eletrónico, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.

4. CUSTOS

As despesas relacionadas com a candidatura e a participação na audição são integralmente suportadas pelos candidatos. A Fundação Calouste Gulbenkian não reembolsará essas despesas em caso de cancelamento ou adiamento da audição por circunstâncias que não lhe sejam imputáveis.

5. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos (doravante "Titulares") serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão da audição, pela Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos.
2. A Fundação Calouste Gulbenkian poderá ser contactada, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades, para: privacidade@gulbenkian.pt.
3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão do concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do Titular, data da candidatura, e dados pessoais potencialmente incluídos nas pré-audições e audições), serão conservados por tempo indeterminado pela FCG, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.

4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que a Fundação Calouste Gulbenkian não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de o Titular continuar como candidato, no âmbito deste concurso.

5. Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão do concurso, caso os Titulares não consintam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.

6. A Fundação Calouste Gulbenkian garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

7. A Fundação Calouste Gulbenkian implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pela Fundação Calouste Gulbenkian, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

8. A Fundação Calouste Gulbenkian poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

9. No âmbito e para os efeitos da atribuição e gestão do concurso, a Fundação Calouste Gulbenkian poderá comunicar os dados dos candidatos a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais. Estas entidades poderão estar sedeadas dentro do território da União Europeia ou fora, sendo que, neste último caso, serão a todo o momento empregues mecanismos adequados, ao abrigo da legislação aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.

10. Os candidatos poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Fundação Calouste Gulbenkian.

Lisboa, 14 de Outubro de 2026